



LEI Nº 1181/2017

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Á UTILIZAR O IMÓVEL DENOMINA “HOTEL E RESTAURANTE PANORÂMICO” CONFORME O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à utilizar o imóvel denominado HOTEL E RESTAURANTE PANORÂMICO, situado na R. Vereador João Farina (Lado)/Av. Perimetral Oeste (frente), bairro Centro, desta cidade de Itaúba, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Colider–MT, sob matrícula nº. 23.436 nos moldes do Anexo I – Certidão de Registro/Partilha – conforme interesse da administração pública.

Art. 2º A utilização será autorizada para o período de 7 (sete) anos, podendo ser prorrogada por até igual período havendo interesse de ambas as partes.

Art. 3º As despesas de manutenção e adequação do imóvel para atender a necessidade da Prefeitura Municipal ficarão por conta do Município, não podendo ultrapassar o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) durante todo o período.

Art. 4º Para as despesas referidas no artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração		
Unidade: 001 - Sec. Mun. Planejamento, Fazenda e Administração		
Função: 04 - Administração		
Sub-Função: 122 - Administração Geral		
Programa: 0017 - Gestão Administrativa		
Projeto: 2 011 - Manutenção das atividades da SMPFA		
Código: 3390.30.00.00.00 95 - Material de Consumo		
	R\$	160.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	160.000,00

Art. 5º Durante o período de utilização do imóvel por parte do Município, este ficar-se-á isento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na conformidade do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 16 de agosto de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/08/2017 a 15/09/2017